



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021
(em 18 de abril de 2022)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 127/2021, E FORNECIMENTO DE UMA MINICARREGADEIRA, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 055/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, neste ato, simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ nº 03.509.150/0001-13, com sede na Rodovia BR 116, nº 6996, bairro Canguiri, Colombo/PR, 83.412-000, neste ato, representada por seus diretores *Sr. Fillippe Stapassoli*, CPF 010.121.079-57 e *Sr. Lucas Biscaia Demeterco*, CPF 017.348.749-10, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas Cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em razão da incorporação da empresa PRÁTICA EQUIPAMENTOS S/A pela empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, conforme documentos anexos, fica alterada a parte CONTRATADA, passando-a denominar: **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ nº 03.509.150/0001-13, com sede na Rodovia BR 116, nº 6996, bairro Canguiri, Colombo/PR, 83.412-000, neste ato, representada por seus diretores Fillippe Stapassoli, portador do CPF nº 010.121.079-57 e Lucas Biscaia Demeterco, portador do CPF nº 017.348.749-10.

Parágrafo Primeiro. Ficam reconhecidos os efeitos para o Contrato 127/2021, em razão da incorporação da empresa originariamente contratada PRÁTICA EQUIPAMENTOS S/A pela empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, passando a empresa incorporadora a suceder em todos os direitos e obrigações a empresa incorporada desde 01/02/2022, data da concretização da operação, conforme documentos anexos.

Parágrafo Segundo. A empresa incorporadora se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do Contrato nº 127/2021, de 13 de outubro de 2021 e suas respectivas alterações promovidas no instrumento original do Contrato, observadas as mesmas condições, sendo ratificadas neste ato.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01 de fevereiro de 2022 da empresa CONTRATADA NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, com amparo legal no artigo 299, e respectivo Parágrafo Único do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

Essa alteração surtirá efeitos retroativos à data da incorporação, convalidando todo e qualquer ato realizado pela CONTRATADA em relação ao Contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 127/2021, celebrado em de 13 de outubro de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 18 de abril de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95